



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais
Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Lei nº 2031 de 19 de outubro de 2015-10-16

‘Dispõe sobre a denominação das Ruas do LOTEAMENTO GERIBÁ, em Ilícinea-MG e dá outras providências’

O povo de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal de Ilícinea –MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua JOAQUIM VALENTINO DOS SANTOS a atual Rua nº 1 do Bairro Geribá, em Ilícinea, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica denominada de Rua Geraldo Candido Vilela (Geraldo Batista) a atual Rua nº 02 do Bairro Geribá, em Ilícinea, Estado de Minas Gerais, sendo obrigatório o município acrescentar o referido apelido nas placas de denominação e no seu setor de cadastro imobiliário.

Art. 3º Fica denominada de Rua ANTONIO PEREIRA MOSCARDINI a atual Rua nº 03 do Bairro Geribá, em Ilícinea, Estado de Minas Gerais.

Art. 4º Fica denominada de Rua PEDRO AMANCIO DOS SANTOS (Pedrinho Peão), a atual Rua nº 4 do Bairro Geribá, em Ilícinea, Estado de Minas Gerais. sendo obrigatório o município acrescentar o referido apelido nas placas de denominação e no seu setor de cadastro imobiliário.

Art. 5º Fica denominada de Rua ADOLFO VILELA DE ANDRADE a atual Rua nº 5 do Bairro Geribá, em Ilícinea, Estado de Minas Gerais,

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogam-se as disposições em contrário.

Ilícinea, 19 de outubro de 2014.


ALUISIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

